



Discurso do Presidente da ASJP

Exs.º...

...

Justiça. Estado de Direito. Portugal, ano de 2005.

Quando, em meados do ano transacto, a Associação Sindical dos Juizes Portugueses lançou as bases deste VII Congresso, e agendou a data da sua realização, poucos seriam capazes de prever quão pertinente e actual viria a ser a temática de fundo, então decidida, e que agora e aqui nos reúne.

2005 assistiu de facto a uma conturbação sem precedentes no panorama judiciário português.

Em sondagens de opinião, a imagem da Justiça continuou a deteriorar-se. São recorrentes, na comunicação social, os comentários de vozes, mais ou menos autorizadas, avaliando pela negativa o funcionamento das instituições judiciais.

A generalidade das profissões do foro, duma ou doutra forma, manifestou e continua a manifestar o seu desagrado pela degradação dum estado de coisas que também as atinge e de que também são vítimas. A par disso, criticam-se as

atitudes, mas pouco ou nada se discute quanto às razões de fundo que motivaram essas atitudes.

É legítimo por isso perguntar: a quem interessa que o nosso aparelho judiciário funcione como funciona, e tenha a imagem pública que tem? A quem aproveita que a magistratura seja desprestigiada e descredibilizada? Quem ganha quando a Justiça que temos é desautorizada e amesquinhada na praça pública? E que tem sido feito, por parte de quem detém responsabilidades de condução política, para combater uma crise de que todos falam, mas que ainda ninguém foi capaz de inverter?

As perguntas deixo-as no ar. Mas creio que ninguém, de boa fé e com mediana lucidez, terá dificuldade em encontrar as respostas adequadas.

Não são no entanto meras motivações conjunturais ou corporativas que animam os juizes portugueses neste Congresso. 'Estado de Direito' e 'Justiça' são duas realidades que devem ser intemporais. E são dois valores que são necessariamente indissociáveis.

O Estado de Direito cumpre-se pelo primado da legalidade. Prossegue-se pelo cumprimento da regra da igualdade de todos perante a lei. Pratica-se pelo respeito, por parte dos vários poderes instituídos, dos direitos de intervenção cívica dos cidadãos.

Mas o Estado de Direito não pode verdadeiramente existir sem coexistir com um sistema de Justiça forte, credível e independente. Com uma Justiça que constitua afinal o último reduto onde encontram protecção todos aqueles que viram os seus direitos infringidos ou de algum modo afectados.

Uma Justiça que seja forte, e que detenha a autoridade e as condições funcionais indispensáveis para sancionar, com equilíbrio e humanidade, as violações da legalidade e as ofensas aos valores essenciais da vida em sociedade.

Uma Justiça que seja credível, e que possa, em tempo útil, dar resposta eficaz às solicitações que lhe sejam apresentadas, e solução acertada aos conflitos de interesses que lhe sejam submetidos.

Uma Justiça que seja independente dos demais poderes do Estado, que seja imune às conjunturas políticas de ocasião, e que possa determinar-se apenas pela observância da Constituição e da Lei.

A realidade que temos não pode infelizmente satisfazer-nos.

O Estado de Direito não se privilegia quando, em tantos domínios, a letra e o espírito da Constituição quase se esgotam por si próprios, não encontram na lei ordinária a correspondente tradução, e não acolhem a vontade política dos órgãos do Estado com a responsabilidade de os levarem à prática.

O Estado de Direito não se cumpre quando a igualdade de todos os cidadãos perante a lei é contrariada por um regime de acesso ao Direito e de apoio judiciário, como aquele que agora nos rege, que, mais que fonte de aproximação, antes constitui factor dissuasor do acesso aos Tribunais.

O Estado de Direito não se pratica, quando o direito de qualquer cidadão a uma efectiva tutela jurisdicional é negado na prática por um gravoso regime de custas judiciais. Ou quando, devido à situação crítica em que se encontra a reforma da acção executiva, o Estado se mostra incapaz de garantir a efectiva cobrança de um crédito a quem antes reconheceu ser titular desse direito.

O Estado de Direito claudica, quando a morosidade processual se acentua, ou quando áreas sensíveis da investigação criminal e do processo penal, que tocam directamente em direitos fundamentais, são objecto de dúvidas e de perplexidades na opinião pública, tantas vezes resultantes de labirintos legislativos ou de soluções mal resolvidas na letra da lei.

Senhor Presidente da República

É conhecido o profundo e continuado empenhamento de V.^a Ex.^a no sentido da afirmação de uma Justiça capaz de desempenhar com eficácia o papel que lhe é exigido no quadro constitucional que nos rege, e de acordo com os princípios democráticos que orientam a nossa vida colectiva.

A presença de V.^a Ex.^a neste Congresso, para além de constituir motivo de particular honra para a magistratura judicial portuguesa, pelo seu óbvio significado institucional, assume ainda para nós uma especial importância: é que é também propósito dos juizes, por nós repetidas vezes afirmado, contribuir activamente na busca de caminhos e de soluções que aproveitem à melhoria da Justiça que temos, em prol do Estado de Direito, da Democracia, e da Cidadania.

Não enjeitamos as responsabilidades, que também temos, nas deficiências que afectam o bom funcionamento dos nossos Tribunais. Mas não aceitamos que nos seja imputada a culpa maior pela crise de um sistema que tem vivido à míngua do investimento do Estado e à margem da vontade política de sucessivos Governos.

E sabemos todos, juizes ou não, que se a ruptura na Justiça ainda não é total, isso deve-se quase exclusivamente ao sacrifício pessoal e ao grande empenhamento da generalidade dos juizes e outros profissionais do foro. Que ainda assim, e apesar de tantas vezes exercerem a sua função em condições de precariedade extrema, o retorno que têm recebido tem sido verem o seu papel institucional e os seus estatutos profissionais alvos de inusitados e injustificados ataques e atitudes discriminatórias, pela negativa, que apenas podem compreender-se partindo de quem não sabe ou não de quem não gosta de conviver com um poder judicial prestigiado, autorizado, e capaz de enfrentar e de ganhar os importantes e complexos desafios que hoje se colocam à sociedade portuguesa.

Mas o que agora em particular nos motiva não são as razões de queixa, que temos e são muitas. A nossa maior preocupação, neste momento e neste Congresso, é manifestar a firme vontade que nos anima em fazer inverter o plano inclinado que tem constituído, nos últimos anos, a má imagem de marca da Justiça portuguesa.

Acreditamos dispor de alguma autoridade e de alguma experiência para sugerir respostas que obviem a muitos dos estrangulamentos que são conhecidos. A nível do processo civil, por exemplo, facilitando a fluidez processual e reconduzindo o juiz àquilo que deve ser a sua função primordial, que é julgar e decidir; sem esquecer quanto é urgente acudir à paralisação da acção executiva. No âmbito da jurisdição penal, por exemplo, redefinindo regras, que sejam mais claras e mais objectivas, em temas tão sensíveis como têm sido o segredo de justiça e as escutas telefónicas; e não omitindo a premente necessidade de dignificar o papel do juiz de instrução criminal, atribuindo-lhe as condições funcionais mínimas indispensáveis. No que toca à organização judiciária, por exemplo, colaborando no que poderá vir a ser a redefinição do mapa judiciário do país, sem olvidar a lei orgânica do Conselho Superior da Magistratura, há tanto prometida e nunca concretizada. E apostando também nas novas tecnologias, que acreditamos possam ser precioso instrumento de trabalho, em proveito da qualidade de procedimentos e da celeridade de resultados.

Para nós não há matérias reservadas ou temas proibidos, nem nos pautamos pelo imobilismo. A legitimação do poder judicial e as regras de recrutamento dos juizes, tal como o regime jurídico da responsabilidade extra-contratual do Estado, no âmbito da sua actividade jurisdicional, são matérias que também estão na ordem do dia, e que queremos igualmente debater e melhorar, com total abertura e boa fé.

O que não aceitamos é que, a esse ou a outros propósitos, se possam pretender introduzir regras que desemboquem directamente numa politização das instâncias superiores, à exacta medida de interesses inconfessáveis; ou que o princípio constitucional da irresponsabilidade da magistratura judicial seja desvirtuado pela adopção de normas que, na prática, sejam o caminho mais curto para condicionar a liberdade de decisão do juiz.

Os juizes são os primeiros interessados em que, em Portugal, a Justiça seja uma efectiva e uma eficaz garantia do Estado de Direito, ao serviço de todos os cidadãos. Em caso algum, os juizes aceitarão ser cúmplices, por omissão, da degradação do Estado de Direito.

Excelências

Minhas senhoras e meus senhores

Como dizia o Poeta, 'mudam-se os tempos, mudam-se as vontades'. E todos temos plena consciência que o mundo está em rápida e acentuada mudança.

Este Congresso, e o ano que se aproxima, podem e devem constituir também um marco de mudança, e um ponto de viragem no clima de agitação que tem marcado os últimos tempos. A responsabilidade nessa mudança e nessa viragem é de todos. Mas é indispensável que a vontade de todos se conjugue nesse propósito, que deve ser comum.

Da nossa parte, juizes portugueses, reafirmamos esse nosso empenhamento. Urge que outros o assumam também, e urge que o façam de maneira responsável e conseqüente.

Para que em Portugal tenhamos uma Justiça mais moderna, mais prestigiada, e mais eficaz. Para que os cidadãos se revejam na sua Justiça e nas suas instituições judiciárias. Para que em Portugal se cumpra o Estado de Direito.

Alexandre Baptista Coelho